



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N°. 2.870, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Lei nº 2.697, de 06 de junho de 2013, que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Vassouras, para provimento através de concurso público, com criação de vagas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

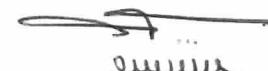
LEI:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo I da Lei nº 2.697, de 06 de junho de 2013, relativamente ao quadro de cargos para provimento através de concurso público, com o acréscimo do número de vagas do cargo de Cirurgião Dentista Especialista em Bucomaxilofacial, Cuidador, Fisioterapeuta, Mecânico de Máquina Pesada e Segurança, nos termos do Anexo Único, parte integrante desta Lei, para todos os fins e efeitos.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, caso necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias

Vassouras, 20 de dezembro de 2016.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 153/2016 de autoria do Poder Executivo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE CARGOS

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS (ATUAL)	NÚMERO DE VAGAS (PROPOSTO)	NÚMERO DE VAGAS (TOTAL)
...
CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EMCIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	01	01	02
CUIDADOR	08	02	10
FISIOTERAPEUTA	15	04	19
MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA	05	02	07
SEGURANÇA	06	02	08
...